

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-09-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 22.08.2019, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2019/0148-09-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans” neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.**, ora denominada “CREDENCIADA”, neste ato representada por seu Administrador, ao final nomeado e qualificado que também subscreve o presente, têm entre si justa e acertada a RESCISÃO do referido Termo de Credenciamento, aprovada pela Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 23/182, de 01 de novembro de 2023, nas seguintes condições:
(SEI 5010.2021/0015577-1)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O presente instrumento fundamenta-se na cláusula 16.1., subitem 16.1.5, do Termo de Credenciamento nº 2019/0148-09-00 e no art. 238, inciso II, do RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo a rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 2019/0148-09-00 e de seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que tem por escopo a rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo de passageiros na cidade de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

- 3.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrita a Carta s/nº, datada de 07 de agosto de 2023, da CREDENCIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

- 4.1. Por força do presente termo, as partes declaram a formalização da rescisão de todas as obrigações contratuais, não podendo as partes, sob qualquer alegação, exigir uma da outra pagamento de quaisquer verbas decorrentes do Termo de



Credenciamento e de seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

4.1.1. Fica consignado que a(s) garantia(s) contratual(is) prestada(s) será(ão) devolvida(s) à CREDENCIADA, após a assinatura deste instrumento.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável do Termo de Credenciamento nº 2019/0148-09-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 22 NOV. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted Signature]
ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

[Redacted Signature]
GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração

AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.
"CREDENCIADA"

[Redacted Signature]
ARIOMAR FERREIRA DA SILVA
Administrador

Testemunh

1ª

Nome:
CPF nº

[Redacted Signature]
Sônia Cunha

2ª

[Redacted Signature]
Nome: **Keila Maria da Conceição Sileo**

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

22/11/23 sob n.º 2019/0148-09-03

AMARALINA

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

À

São Paulo Transportes S.A

A/c Credenciamento

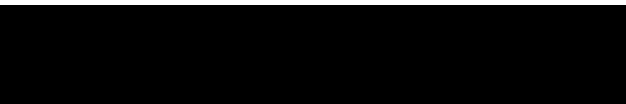
Ref.: **Amaralina Serviços e Sistemas LTDA**

Termo Credenciamento: 2019/0148-09-00, assinado em 22/08/2019.

Prezados(as),

Em virtude de termos centralizado as nossas operações na empresa **Servlot Serviços e Sistemas Operacionais**, informo que não vamos operacionalizar o referido Termo em nome da **Amaralina Serviços e Sistemas LTDA**, assim sendo, peço o cancelamento do Termo e a baixa da fiança bancária.

Sem mais,



Amaralina Serviços e Sistemas LTDA

Ariomar Ferreira da Silva

Gerente Geral

Cel: (11)99811-3637

AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS LTDA.

CNPJ: 24.144.729/0001-08

Rua Santo Antônio, 446, Conj. 113 – Sala A – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01314-000

Telefone: (11) 2185-7777

